

PRTP nº 030/2018

INEXIGIBILIDADE nº 030/2018

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

Organização da Sociedade Civil: **Associação Novo Estilo de Vida - Viver Feliz**

CNPJ: **03.334.821/0001-52**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA OFERTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TERRITÓRIO QUE ABRANGE OS BAIRROS: SANTA FELICIDADE, SÃO JOÃO, MARGARIDAS, MARCOS BARACAT, PEDRO SANCHO VILELA, JOSÉ GONÇALVES MENDES E SÃO BENEDITO.**

Valor total do repasse: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Período de Execução: **05/2018 a 12/2018**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Faz-se necessário a expansão da rede socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social no município frente ao cenário atual. O Poder Público, por meio de seus órgãos que atua na defesa dos direitos da criança e adolescente e na garantia de sua Proteção Integral depara com o aumento considerável das demandas por serviços públicos no enfrentamento dos problemas sociais vivenciados pelas famílias. Os órgãos da Proteção Social Básica (CRAS) e da Proteção Social Especial (CREAS) atuam diariamente com grande demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e que diretamente atinge e compromete o desenvolvimento de seus membros, com destaque para crianças e adolescente com comportamentos que expressam de várias formas sua vivência familiar inscrita atualmente nos diversos arranjos familiares.

Tal demanda requer atenção especial pelos setores e em especial pela Política da Assistência Social que possui papel primordial na garantia dos direitos humanos das famílias e seus membros.

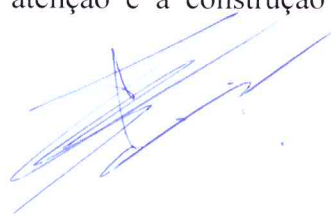
Ainda nessa linha de atuação depara-se com a necessidade de levar os serviços até a população, ou seja, estar mais próximo do território onde são vivenciadas as dinâmicas familiares. Nas ocorrências de vulnerabilidades e riscos sociais identifica-se que grande parte está localizada nos bairros Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes e São Benedito. A esse conjunto de bairros denomina-se no senso comum de Nova Cidade. O Cadastro Único do Governo Federal registra 970 famílias residentes nesses bairros, que corresponde a 3090 pessoas. Outro fator que merece atenção é a construção do

Município de Santa Rita do Sapucaí-MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - 2º andar - Centro

CEP: 37.540-000 / Santa Rita do Sapucaí – MG

Telefone: (35) 3473.3200



empreendimento de moradias populares em andamento que contemplará mais de 300 famílias, o que exige aumento na oferta dos serviços públicos.

Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que ofereça Proteção Integral às crianças e aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos familiares.

De acordo com o item 50 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para a **Associação Novo Estilo de Vida** o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

A Associação Novo Estilo de Vida está autorizada a receber subvenção no vigente ano, conforme mencionado acima e atende a solicitação de territorialização, pois sua sede está localizada no Bairro Santa Felicidade. Espera-se que a parceria possa atender efetivamente as demandas mencionadas acima.

Finalmente, ressalta-se que foi juntada ao referido Processo, em 20 de junho de 2018, Declaração do Conselho Municipal de Saúde (CMS), declarando “que não é do conhecimento deste Conselho Municipal de Saúde que exista no município de Santa Rita do Sapucaí outra entidade sem fins lucrativos que preste o serviço **de educação para a saúde e qualidade de vida** realizado pela Associação Novo Estilo de Vida “VIVER FELIZ”.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 2018.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Gestor das Parcerias